LEI Nº 4.686 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz$ 21.047,18 (vinte e um mil, quarenta e sete cruzados novos e dezoito centavos), para concessão de bolsas de estudos a alunos matriculados em curso de pós-graduação em Filosofia, promovido pela Autarquia Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte classificação:
13.01.08472352-23.3254 - Apoio Financeiro a Estudantes ..... NCz$ 21.047,18

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... NCz$ 21.047,18

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MARÇO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 308, de 22/03/90.